



**Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP**

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 01

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasauliz@gmail.com

PROJETO DE Lei n.º 17 / 21

Regime de Urgência (☒) Sim () Não

Quórum de Votação (☒) Maioria Simples
() Maioria Absoluta
() Maioria Qualificada

Interstício Regimental Não há

Parecer das Comissões 09 / 02 / 21

Emenda: () Sim (☒) Não

1.ª Discussão/Votação 09 / 02 / 21

Resultado Aprovado por unanimidade

2.ª Discussão/ Votação 09 / 02 / 21

Resultado Aprovado por unanimidade

1ª S Ord

Autógrafo 11 / 02 / 21

Veto / /

Sanção 17 / 02 / 21



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 02

São Luiz do Paraitinga, aos 26 de janeiro de 2020.

Ofício nº 052/2021 – PMSLP

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência e a essa E. Casa o Projeto de Lei abaixo indicado, para deliberação em regime de urgência.

1 – “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e no PPA do Município de São Luiz do Paraitinga para o exercício de 2021”;

Colocando-me à disposição para o que se fizer necessário, aproveito o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Ana Lucia Bilard Sicherle

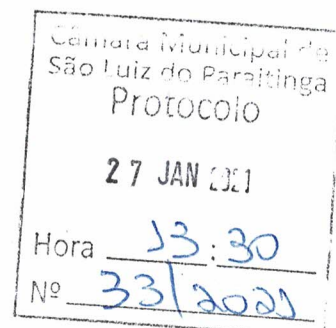
Prefeita Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador Marcelo Henrique dos Santos Toledo

DD. Presidente da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga/SP





**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Legislação nº 03

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

PROJETO DE LEI NÚMERO 17 DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

APROVADO POR UNANIMIDADE DOS
VEREADORES PRESENTES NA 1ª SESSÃO
ORDINARIA DO CORRENTE ANO EM
1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
09/02/21

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**.
À LOA E COM ALTERAÇÃO DE AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES,
METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS –
LDO – E NO PPA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE, Prefeita Municipal de São Luiz do
Paraitinga, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e
promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito
Adicional Especial**, sob a seguinte classificação de fonte de recurso:

ÓRGÃO:	04	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE:	04.06	SETOR DE MERENDA ESCOLAR	
PROJ./ATIV	2.019	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DESTINADAS A MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO BÁSICA	
ELEMENTO	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR. GRATUITA	150.000,00
RECURSO	05.282	RECURSO FEDERAL – EDUCAÇÃO QESE	150.000,00

Art. 2º - O valor objeto da suplementação será coberto por anulação da seguinte
dotação:

ÓRGÃO:	04	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE:	04.06	SETOR DE MERENDA ESCOLAR	
PROJ./ATIV	2.019	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DESTINADAS A MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO BÁSICA	
ELEMENTO	3.3.90.32.00	91-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR. GRATUITA	150.000,00
RECURSO	01.110	RECURSO DO TESOURO	150.000,00

Art. 3º - Este Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas
na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

São Luiz do Paraitinga, 27 de janeiro de 2021.


ANA LÚCIA BILARD SICHERLE

Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Câmara Municipal de Estância Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 04

JUSTIFICATIVA

A presente lei tem por objetivo a adequação da Lei Orçamentária Anual para abertura de dotação orçamentária para uma eventual necessidade de distribuição de Kits para Merenda Escolar às famílias que optarem pelas aulas não presenciais, em função da Pandemia.

Aguardando deliberação desta A. Casa e colocamo-nos à disposição, e reiteramos os protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE

Prefeita Municipal



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Matéria: Projeto de Lei nº 17/2021.

Assunto: “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e no Município de São Luiz do Paraitinga para o exercício de 2021.”

Autoria: do Poder Executivo

A comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga reuniu-se nesta data, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor, **Arildo Lenzi da Fonseca**, com o fito de analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei epigrafoado.

Nesse cenário, essa Comissão se manifesta FAVORAVELMENTE, sem proposituras de emendas, podendo, por conseguinte, ser o Projeto de Lei deliberado pelo Colendo Plenário desta Edilidade, haja vista não persistir qualquer ilegalidade ou inconstitucionalidade no projeto.

É o entendimento.

São Luiz do Paraitinga, 09 de fevereiro de 2021 .

Arildo Lenzi da Fonseca
Presidente da Comissão

Roseny Correia dos Santos
1º Secretário

Benedito Tadeu dos Santos
Membro



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 06

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

Matéria: Projeto de Lei nº 17/2021.

Assunto: “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e no Município de São Luiz do Paraitinga para o exercício de 2021.”

Autoria: do Poder Executivo

A comissão de Finanças e orçamento da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga reuniu-se nesta data, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor, **Benedito Tadeu dos Santos**, com o fito de analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei epigrafado.

Nesse cenário, essa Comissão se manifesta FAVORAVELMENTE, sem proposituras de emendas, podendo, por conseguinte, ser o Projeto de Lei deliberado pelo Colendo Plenário desta Edilidade, haja vista não persistir qualquer ilegalidade ou inconstitucionalidade no projeto.

É o entendimento.

São Luiz do Paraitinga, 09 de fevereiro de 2021 .

Benedito Tadeu dos Santos

Presidente da Comissão

Maria Aparecida dos Santos Brandão

1º Secretário

Jose Roberto Correa

Membro



*Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

CÓPIA

OFÍCIO Nº 92/2021

São Luiz do Paraitinga, aos 11 de fevereiro de 2021.

Assunto: envio de Autógrafo de Lei.

Senhora Prefeita,

Envio a Vossa Excelência o Autógrafo de Lei nº. 12/2021, para as providências que entender necessárias.

Aproveitamos o ensejo para reiterar nossas considerações.

Atenciosamente.


Marcelo Henrique Santos Toledo
Presidente da Câmara Municipal

**Excelentíssima Senhora
Ana Lúcia Bilard Sicherle
Prefeita Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga**

	Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga
PROTOCOLO	
N.º	315/2021
Data:	11/02/2021
Mônica de Melo	
Responsável	



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga – SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfca - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
E.mail: camarasaoluiz@gmail.com site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 12/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 17/2021**

CÓPIA

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**.
À LOA E COM ALTERAÇÃO DE AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES,
METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS –
LDO – E NO PPA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA PARA
O EXERCÍCIO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga – Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que o plenário aprovou e a Prefeita Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial**, sob a seguinte classificação de fonte de recurso:

ÓRGÃO:	04	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE:	04.06	SETOR DE MERENDA ESCOLAR	
PROJ./ ATIV	2.019	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DESTINADAS A MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO BÁSICA	
ELEMENTO	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR. GRATUITA	150.000,00
RECURSO	05.282	RECURSO FEDERAL – EDUCAÇÃO QESE	150.000,00

Art. 2º - O valor objeto da suplementação será coberto por anulação da seguinte dotação:

ÓRGÃO:	04	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE:	04.06	SETOR DE MERENDA ESCOLAR	
PROJ./ ATIV	2.019	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DESTINADAS A MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO BÁSICA	
ELEMENTO	3.3.90.32.00	91-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR. GRATUITA	150.000,00
RECURSO	01.110	RECURSO DO TESOUREIRO	150.000,00

Art. 3º - Este Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Luiz do Paraitinga, 11 de fevereiro de 2021.


Marcelo Henrique Santos Toledo
Ver. Presidente da Câmara Municipal



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga
Regime nº 09
4

São Luiz do Paraitinga, aos 16 de fevereiro de 2021.

Ofício nº 096/2021 – PMSLP

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência e a essa E. Casa a Lei nº 2.079, Sancionada e Promulgada na presente data.

Aproveito o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Ana Lucia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador Marcelo Henrique dos Santos Toledo

DD. Presidente da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga/SP

Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga	
Protocolo	
17 FEV 2021	
Hora	09:10
Nº	87/2021

4



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 30

LEI Nº 2.079, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

*DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**. À LOA E COM ALTERAÇÃO DE AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – E NO PPA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.*

ANA LUCIA BILARD SICHERLE, Prefeita Municipal de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial**, sob a seguinte classificação de fonte de recurso:

ÓRGÃO:	04	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE:	04.06	SETOR DE MERENDA ESCOLAR	
PROJ./ ATIV	2.019	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DESTINADAS A MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO BÁSICA	
ELEMENTO	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR. GRATUITA	150.000,00
RECURSO	05.282	RECURSO FEDERAL – EDUCAÇÃO QESE	150.000,00

Art. 2º - O valor objeto da suplementação será coberto por anulação da seguinte dotação:

ÓRGÃO:	04	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE:	04.06	SETOR DE MERENDA ESCOLAR	
PROJ./ ATIV	2.019	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DESTINADAS A MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO BÁSICA	
ELEMENTO	3.3.90.32.00	91-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR. GRATUITA	150.000,00
RECURSO	01.110	RECURSO DO TESOURO	150.000,00

Art. 3º - Este Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, aos 16 de fevereiro de 2021.


ANA LUCIA BILARD SICHERLE

Prefeita Municipal

Nótlua: Texto de Lei publicado em consonância com a Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga, art. 74, § 2º, inc. I, aos 16 de fevereiro de 2021.